



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4363

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
DIPR.....	PÁG. 14
CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 15
PORTARIAS.....	PÁG. 15

DECISÕES DO GABINETE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Interno n. 1333/PGM EXP/2024 (ID: 1261688); Memorando n. 124/SEMPBA/2024 (1263367) e o Memorando n. 571/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1264156).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.848,85** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1737	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	171.848,85
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1436	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.000,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
81	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1474	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	-37.710,90
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1674	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	-134.137,95
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1438	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 1267583 e CRC: 15C90C0D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5010, de 10 de outubro de 2024	10/10/2024
ID:	1267581	Processo
CRC:	62D114BF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	10/10/2024 16:37:46	Finalização:
	10/10/2024 16:57:27	
MD5:	8A192CB76587DE39828B5BFEBAA10D33	
SHA256:	AB02AA47DA836826CCF5205CB441C8CC498D5B9D7A628C8840BE2B3D4CAB9F3	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADO	MUNICÍPIO	DATA
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 10/10/2024 16:42:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 10/10/2024 16:42:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 10/10/2024 16:42:41

ASSUNTOS

ASSUNTO	DATA
DECRETO	10/10/2024 16:39:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINANTE	ASSINADO	DATA
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/10/2024 17:54:16
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	11/10/2024 09:46:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267581 e o CRC 62D114BF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 124/SEMPBA/2024 (ID: 1263367) e o Memorando n. 570/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1267113).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
699	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	500.000,00	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
1436	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	5.000,00	
		TOTAL: R\$ 505.000,00	

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
703	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500.000,00	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL		
1443	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-5.000,00	
		TOTAL: -R\$ 505.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e/ou Número	Data
Decreto	n. 5011, de 10 de outubro de 2024	10/10/2024

ID:	1267583	Processo	Documento
CRC:	15C90C0D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	10/10/2024 16:43:08	Finalização:	10/10/2024 16:58:01
MD5:	45E1E053758AF1F43BB26B37596F7D81		
SHA256:	728128563516BBD5B65CCA6646C0E89E0AA174C4AFADFA5C16A01A6F549D3D5		

Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	Ji-Paraná	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/10/2024 16:46:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/10/2024 16:46:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	10/10/2024 16:46:16

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	10/10/2024 16:44:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIA (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/10/2024 17:54:16
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/10/2024 09:46:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267583 e o CRC 15C90C0D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 571/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1264156) e o Memorando n. 570/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 1267113).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.991.899,07 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
689	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	619.705,84	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1737	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	50.102,48	
774	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	590.092,25	
1605	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	631.998,50	
775	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00	
		TOTAL: R\$ 1.991.899,07	

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1607	15.451.0005.1069.0000 - Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	-554.970,47	
703	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.038.197,87	



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Illson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmo Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1560	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	-77.028,03
736	15.452.0005.1085.0000 - Construção de Sistema de Esgoto 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-241.146,94
738	15.452.0005.1101.0000 - Construção do Centro de Convenções - SICONV 939050/22 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.453,28
1714	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	-50.102,48
TOTAL: -R\$ 1.991.899,07		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/SEMFAE/2024 (ID: 1263300).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.176,36** (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
811	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	21.176,36

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-17.150,00
874	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1267588 e CRC: 8CE17E08

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 5012, de 10 de outubro de 2024	10/10/2024
ID:	1267588	Processo
CRC:	8CE17E08	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	10/10/2024 16:46:28	Finalização:
		10/10/2024 16:58:36
MD5:	45D57F5E4A41A0F404E6DDDC5AAFFD4	
SHA256:	BC5A6F5AAA88154700EA2AFF1CA73C7E5A7EB26DE1B580B92804E048500254A	

Sumário/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/10/2024 16:48:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/10/2024 16:48:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	10/10/2024 16:48:44

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	10/10/2024 16:47:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/10/2024 17:54:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/10/2024 09:46:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267588 e o CRC 8CE17E08.Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1267590 e CRC: E1FD4075

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-4.026,36
876	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1267590 e CRC: E1FD4075



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5013, de 10 de outubro de 2024	10/10/2024
ID: 1267590	Processo	Documento
CRC: E1FD4075		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 10/10/2024 16:49:02	Finalização: 10/10/2024 16:59:17	
MD5: 40ADC2A0C3AFD7A09EC5C4492D929F1A		
SHA256: 653CFB2C536067645C7950F3D08BBEECEA063735F278A65D34230C74E675E22F		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 16:51:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 16:51:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 16:51:45

ASSUNTOS

DECRETO	10/10/2024 16:50:29
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/10/2024 17:54:17
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	11/10/2024 09:46:35
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267590 e o CRC E1FD4075.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1741	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	34.205,69
------	---	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 1267591 e CRC: 19B4C448



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:022.001 - Recursos Próprios
ANEXO II AO DECRETO: N. 5014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 158.062,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 24.821,85
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 158.062,34	-	R\$ 24.821,85
			R\$ 133.240,49
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 133.240,49
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 133.240,49

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Ofício n. 60/AGERJI/2024 (ID: 1265494).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.222,46** (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1738	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	30.000,00
1739	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	8.664,32
1740	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	21.352,45





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Docto ID: 1267666 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5014, de 10 de outubro de 2024	10/10/2024
ID:	1267591	Processo
CRC:	19B4C448	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	10/10/2024 16:52:03	Finalização:
	10/10/2024 17:00:11	
MD5:	4492E7F34EA1CE8089BDBCA6B178A7A1	
SHA256:	495767734551C2FC22DD22FAD858F8E18C0E3982CA1106C19E460DF1FE EF049	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 16:53:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 16:53:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	10/10/2024 16:53:49

ASSUNTOS

DECRETO	10/10/2024 16:52:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	10/10/2024 17:54:18
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	11/10/2024 09:46:36
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267591 e o CRC 19B4C448.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Devanir Gregório Seixas, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Engenharia da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 122 de 09/10/2024 \(ID 1262870\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Devanir Gregório Seixas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Engenharia** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Matheus Rodrigues Sereia, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Mecânica Geral da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 122 de 09/10/2024 (ID 1262870),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Matheus Rodrigues Sereia**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Mecânica Geral** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 10:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1267666** e o código verificador **31210E13**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1267724 e o código verificador 79C69D60.

Docto ID: 1267724 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Ricardo Caldas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 451 de 08/10/2024 \(ID 1259390\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo Caldas dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Educação Especial**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1267760 e o código verificador C9A8D9E7.

Docto ID: 1267760 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Márcio Cesar do Nascimento Reis Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Mecânica Geral da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 122 de 09/10/2024 (ID 1262870),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Márcio Cesar do Nascimento Reis Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Mecânica Geral** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1267739 e o código verificador 6F0D5C27.

Docto ID: 1267739 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder o levantamento de bens e serviços executados em obras públicas para fins de incorporação ao patrimônio público do Município de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de realizar o levantamento de bens e serviços executados em obras públicas para fins de incorporação ao patrimônio público municipal;

Considerando a importância de assegurar a correta gestão e registro dos bens e serviços envolvidos nas obras públicas executadas pelo Município;

Considerando a necessidade de contar com suporte técnico contábil e patrimonial para garantir a precisão dos dados e a conformidade com as normas vigentes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não possui legalidade para nomear servidores de outras secretarias para comporem comissões especiais, e

Considerando tudo o que consta no Processo [5-11260/2024](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder o levantamento de bens e serviços executados em obras públicas para fins de incorporação ao patrimônio público do Município de Ji-Paraná/RO, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Sérgio Adriano Camargo;
- II - Almir dos Santos Ocampos;
- III - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior;
- IV - Talles Justino Borges;
- V - Vagner Pereira Alves;
- VI - Carlos Vinicius França Barbosa.

Art. 2º Fica designado o servidor abaixo nominado para prestar auxílio contábil no levantamento dos dados, bem como, fornecer suporte técnico relacionado à sua função conforme a necessidade:

I - Lucas Benício de Oliveira Brito.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo nominados, lotados no setor de patrimônio do Município, para prestar auxílio na incorporação dos bens patrimoniais e oferecer suporte técnico conforme a necessidade da presente comissão:

- I - Sidnei Silva dos Anjos;
II - Maximiliano do Nascimento Almeida;
III - Eduardo dos Santos Alcantara.

Art. 4º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de realizar o levantamento completo dos bens e serviços executados em obras públicas, com a finalidade de documentar e atualizar e incorporar o patrimônio público municipal, seguindo os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e normas internas da Prefeitura Municipal.

Art. 5º O levantamento abrangerá o período a partir de 2021, e terá o prazo para conclusão dos levantamentos de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 6º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 09:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1267795** e o código verificador **BBE3F253**.

Referência: [Processo nº 5-11260/2024](#)

Docto ID: 1267795 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Thais Apolinário Rocha, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 367 de 10/10/2024 \(ID 1265201\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Thais Apolinário Rocha**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1267968** e o código verificador **81CAB048**.

Docto ID: 1267968 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Fernanda Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Lima da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Representação** do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 10:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1267919** e o código verificador **7D3E68C4**.

Docto ID: 1267919 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Jéssica Freitas Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 367 de 10/10/2024 \(ID 1265201\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Freitas Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1267991** e o código verificador **9025DF96**.

Docto ID: 1267991 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Thaís Apolinário Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 367 de 10/10/2024 (ID 1265201),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thaís Apolinário Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268004** e o código verificador **DA4B4751**.

Docto ID: 1268004 v1

Decreto 5023 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268004 e CRC: DA4B4751).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera Jully Anne Teixeira de Oliveira, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 342 de 09/10/2024 \(ID 1263821\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitações - CPL**, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268121** e o código verificador **C686F6A0**.

Docto ID: 1268121 v1

Decreto 5025 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268121 e CRC: C686F6A0).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Jéssica Freitas Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 367 de 10/10/2024 \(ID 1265201\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Freitas Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268021** e o código verificador **92CE8DCD**.

Docto ID: 1268021 v1

Decreto 5024 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268021 e CRC: 92CE8DCD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Exonera Alandes da Silva Soares, do cargo em comissão de Assessor de Procurador II da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 1331 de 08 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Alandes da Silva Soares**, do cargo em comissão de **Assessor de Procurador II** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268152** e o código verificador **75E4DD99**.

Docto ID: 1268152 v1

Decreto 5026 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268152 e CRC: 75E4DD99).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5027, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

*Nomeia **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador II da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 1331 de 08 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador II da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268194** e o código verificador **4A5FF062**.

Docto ID: 1268194 v1

Decreto 5027 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268194 e CRC: 4A5FF062).

Pág: 1/1

Decreto 5028 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268290 e CRC: 2426CA62).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5028, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera **Carlos Henrique Barbosa de Oliveira**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 351 de 10/10/2024 \(ID 1264532\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Henrique Barbosa de Oliveira**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5029, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera **Dielton Donizete Candido da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 351 de 10/10/2024 \(ID 1264532\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Dielton Donizete Candido da Silva**, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268308** e o código verificador **4BFC3408**.

Docto ID: 1268308 v1

Decreto 5028 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268290 e CRC: 2426CA62).

Pág: 1/2

Decreto 5029 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268308 e CRC: 4BFC3408).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Carlos Henrique Barbosa de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 351 de 10/10/2024 (ID 1264532)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Henrique Barbosa de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268327** e o código verificador **CDD22F06**.

Docto ID: 1268327 v1

Decreto 5030 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268327 e CRC: CDD22F06).

Pág: 1/1

Decreto 5031 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268360 e CRC: F2DDCFD1).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Dalei Carlos dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 351 de 10/10/2024 \(ID 1264532\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Dalei Carlos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 5031 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268360 e CRC: F2DDCFD1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Substitui membros da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais imobiliários do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto nº 00271/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 168 de 08/10/2024 \(ID 1258724\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Almir dos Santos Ocampos** em substituição a **Eliane Cristine Silva**, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município e fica excluído o servidor **José Dionísio Martins Papa**.

Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de Ji-Paraná passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação às alíneas "a" e "e", do artigo 6º do Decreto nº 0271, de 30 de janeiro de 2023:

- Art. 6º**
- Almir dos Santos Ocampos - Presidente; [NR]*
 - Gabriel Messaroba Abramosk - Membro;*
 - Durval Bartolomeu Junior Membro;*
 - Talles Justino Borges Membro;*
 - Excluído; [NR]*
 - Vinicius Custódia Chagas Membro;*
 - Marcelo Paixão Membro.*
-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1268549** e o código verificador **B23F0C47**.

Decreto 5032 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268549 e CRC: B23F0C47).

Pág: 1/2

Docto ID: 1268549 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5035, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Fundação Cultural, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Fundação Cultural em localizar um imóvel para abrigar os enfeites natalinos de grande porte, conforme [Ofício 140 de 11/10/2024 \(ID 1268448\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Fundação Cultural, no qual deverá abrigar a equipe de criação dos enfeites natalinos, bem como, armazenar os enfeites de grande porte, peças e ferramentas, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Vagner Pereira Alves;
- II - Almir dos Santos Ocampos;
- III - Michelle Cardelichio;
- IV - Lucas de Paula Pereira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações, e que se adaptem às necessidades da Fundação Cultural, conforme descrito no *caput* do art. 1º.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com o Presidente da Fundação Cultural.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto 5032 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1268549 e CRC: B23F0C47).

Pág: 2/2

Decreto 5035 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269367 e CRC: F5A62E1F).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5001, de 10 de outubro de 2024 que nomeou José Alves do Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 5001 de 10 de outubro de 2024 que nomeou José Alves do Nascimento.

Onde se Lê	Leia-se
cargo comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269352** e o código verificador **D60297E5**.

Docto ID: 1269352 v1

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269367** e o código verificador **F5A62E1F**.

Docto ID: 1269367 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5036, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Carlos André Paulo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 352 de 10/10/2024 \(ID 1265226\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos André Paulo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5036 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269491 e CRC: 073D3E57).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269491** e o código verificador **073D3E57**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	11/10/2024 12:50

Docto ID: 1269491 v1

Decreto 5036 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269491 e CRC: 073D3E57).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5037, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Wesley Silva Batista, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerao **Wesley Silva Batista**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269540** e o código verificador **9727B665**.

Docto ID: 1269540 v1

Decreto 5037 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269540 e CRC: 9727B665).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5038, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Anna Paula Compagnoni da Silva Mora, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Anna Paula Compagnoni da Silva Mora**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269572** e o código verificador **A9F516CA**.

Docto ID: 1269572 v1

Decreto 5038 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269572 e CRC: A9F516CA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5039, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Ana Carolina Camilo Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 578 de 11/10/2024 \(ID 1268287\)](#)

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeada **Ana Carolina Camilo Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269688** e o código verificador **C50CEB26**.

Docto ID: 1269688 v1

Decreto 5039 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269688 e CRC: C50CEB26).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Auryelle Cabulão Silva, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretora de Contabilidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do ofício n. 302/AGERJI/2024 (ID 1268397),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Auryelle Cabulão Silva**, para ocupar, interinamente, o cargo de **Diretora de Contabilidade** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI, sem ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2024.


Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor-Presidente da AGERJI
Decreto 3660/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br


 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 Documento assinado eletronicamente por **GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 11/10/2024 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5041 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269729 e CRC: DB90C293).

Pág: 1/2

[435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269729** e o código verificador **DB90C293**.

Docto ID: 1269729 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5040, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Matheus William Chagas Lopes de Mesquita, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 578 de 11/10/2024 (ID 1268287)

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeado **Matheus William Chagas Lopes de Mesquita**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 11 de outubro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/10/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1269715** e o código verificador **1533F14A**.

Docto ID: 1269715 v1

Decreto 5040 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269715 e CRC: 1533F14A).

Pág: 1/1

Decreto 5041 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269729 e CRC: DB90C293).

Pág: 2/2

DIPR



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, Exercício, Bimestre, and various financial data points.

Page 1 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 2 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 3 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 4 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 5 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 6 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 7 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 7 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Table with header 'DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR' and columns for Nome do Ente, UF, CNPJ, Bimestre, and DADOS DE ENVIO.

Page 7 of 7 header area containing logo, ministry name, and document ID information.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1268005 e o CRC 653B1B5B.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns for Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, MD5, SHA256, Fórmula/Objeto, and Documentos Relacionados.

Memorando Nº 72/JP/REJ/2024 11/10/2024 1267996

CONVOCAÇÃO



Ofício n. 0219/2024/CMS-JP/RO – Circular de Convocação

Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2024.

Assunto: Convocação Reunião Ordinária – Outubro de 2024.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Vimos pelo presente, convocar a Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária que se realizará no dia **21 (vinte e um) de outubro de 2024 às 17:00 horas**, no Auditório da SEMUSA, localizado na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril.

Aproveitamos o presente para solicitar que, caso vossa Senhoria esteja impedida a comparecer à presente reunião, solicitamos que comunique ao vosso suplente para que a entidade que representa não fique ausente, tendo em vista que conforme o Artigo 6º § 1º e 3º do Regimento Interno, a ausência do titular ou suplente em 03 reuniões consecutivas ou em 05 alternadas serão dispensados, e a partir da segunda falta será comunicado à entidade.

É salutar que o conselheiro faça esforço para chegar no horário de início da reunião.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Renata de Franca
Secretária Executiva - Renata de Franca
Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

email: cmsdejp@gmail.com

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 128/GABPREF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-968/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-968/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **Francisco Limeira da Silva**, matrícula: 989**, servidor público municipal nomeado no cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado para exercer as funções de **FISCAL do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Portaria 128 de 11/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269614 e CRC: F89B3A30).

Pág: 1/3

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.



ID: 1268944 e CRC: 6E386D43



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	N.0219	11/10/2024
ID:	1268944	Processo
CRC:	6E386D43	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	11/10/2024 10:58:37	Finalização: 11/10/2024 11:00:08
MD5:	6F6EE51D7A2C6F258271CFC9D9E656A7	
SHA256:	7B20DE313D5112A1E2151662BF5A6196C85B062469E62906CEBA3676B602E6A6	
Súmula/Objeto:	Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO 11/10/2024 10:58:37
ASSUNTOS		
ENGAMINHAMENTO		11/10/2024 10:58:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 157	11/10/2024	1268904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1268944 e o CRC 6E386D43.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 44-GABPREF, de 11 de março de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 11/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1269614 e o código verificador F89B3A30.

Docto ID: 1269614 v1

Portaria 128 de 11/10/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1269614 e CRC: F89B3A30).

Pág: 3/3



ID: 1269614 e CRC: #F89B3A30



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 187/GAB/SEMED/2024

Dispõe da atualização dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no município de Ji-Paraná - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no município de Ji-Paraná, Rondônia, em conformidade com o Decreto n. 16153/GAB/PM/JP/2021, de 13 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto n. 16760/GAB/PM/JP/2021, de 15 de dezembro de 2021, e Decreto n. 0318, de 06 de fevereiro de 2023, com o objetivo de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal n. 2838, de 03 de julho de 2015, dos seguintes membros:

- I. Gestor Político;
 - Elecimar Batista da Silveira.
- II. Coordenador Operacional;
 - Ana Paula da Silva Albuquerque;
 - Clayton Carlos de Oliveira Santos.
- III. Coordenadora Operacional Estadual da Superintendência Regional de Ji-Paraná/RO;
 - Patrícia Machado de Oliveira.
- IV. Supervisores Institucionais, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 - Alex Francisco Batista;
 - Luciana de Freitas de Moraes.
- V. Supervisores Institucionais, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
 - Deise Braga Minatelli Forte;
 - Prince Emanuelle Dantas Moreda.



ID: 1269614 e CRC: #F89B3A30



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

de Saúde;

- VI. Supervisores Institucionais, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Débora Alencar Lucas Sampaio;
 - Larissa de Souza Ramalho.

Paraná;

- VII. Supervisora Institucional representante da Fundação Cultural de Ji-Paraná;
- Izabel Domingos;
 - Jocilena Gomes S. da Silva.

Esporte e Lazer;

- VIII. Supervisor Institucional representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Patricia de Souza Cordeiro;
 - Ana Maria de Paula Pereira.

Educação;

- IX. Supervisoras Institucionais, representante do Conselho Municipal de Educação;
- Karine Alves Teixeira Crisoni;
 - Angelita Farias Barbosa Nogueira.

Criança e do Adolescente;

- X. Supervisora Institucional representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- Marcilene Patrício Ribeiro de Assis.

XI. Técnicos Verificadores;

- Dois representantes da equipe Gestora de cada Escola.

ESCOLAS	TÉCNICO/AS VERIFICADORES/AS
EMEIEF Professor Almir Zandonadi	• Edineia Moreira Martins Bernardi • Simone Alves Scaramuza
EMEIEF Adão Valdir Lamota	• Etelclicie Coelho Fernandes Luiz de Matos • Claudia Bianca Martins dos Reis • Meire Lilian de Oliveira Fernandes
EMEIEF Professor Celso Augusto Rocco	• Margareth Barbosa dos Santos Domingos • Cristiano Terto da Silva • Evandro Araujo Cordeiro
EMEIEF Paulo Freire	• Rosinéia Santana Gonçalves da Silva • Lohana Alves de Oliveira Krugel
EMEIEF Antônio Prado	• Ivonete Cella • Edu Domingos Romão
CMEIEF Professora Maria Antônia	



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

EMEIEF Professor Edson Lopes	• Ivan Gomes Moreira • Marcia Leandra Venturini
EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes	• Adriana Martinelli Cavalcante • Hudson da Silva Alcantara
EMEF Pérola	• Claudinéia Regina da Silva • Elenice Ferreira de Lima • Alexandra Mota Barroso • Maria Aparecida Gomes da Silva
EMEIEF Bárbara Heliodora	• Alini Aparecida Lunardi • Alessandro Sérgio Bezerra • Rinaldo Gervasio • Jania Mara Xavier
CMEIEF Parque dos Pioneiros	• Maurino Nobre do Nascimento • Lilian Aparecida Mota dos Santos • Roseli Guzen • Rosana Alda da S.C. de Andrade
EMEF Moisés Umbelino Gomes	• Evanei Nunes de Freitas • Silvana Aparecida Regis Cavalcante • Magda Amaro Gonçalves • Ademir Pedroso da Silva
EMEIEF Professor Irineu Antônio Dresch	• Ailton da Silva Souza • Julio Sérgio Camargo • Maria Stella Cezário de Barros • Eliane Eleutério dos Santos
CMEI Pedro Gonçalves	• Dayane Pacheco Lobato • Rita de Cássia Paio • Jane Terezinha Acco • Maria Silvana Pereira da Silva
CMEI Marcelino Calegário	• Maria das Graças Melo • Cícera Geany de Moura Lopes • Josiléa Cristina Barbosa dos Santos • Priscilla Rogéria de Oliveira Hilarino
CMEI Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira	• Natal Messias da Silva • Ronilce Rodrigues Reis • Andreia Soares de Almeida • Alessandra Finco Gottardo
EMEIEF Jandinei Cella	• Gilsley Genuino Maciel Cesconetto • Marli dos Santos • Zilma Fiame • Jaqueline de Souza Costa
CMEI Primavera	• Maria Creuza de Souza • Iraci dos Santos • Deuzeny Ribeiro Valadares • Dayane Cristina Saldanha Bitencourt
CMEI Ariel Vieira Hilgert	• Rosineide Marcolino Ferreira • Adilson Barbosa dos Santos • Leonice Barros Klutckek de Souza • Sirlene Clezia Poneis de Oliveira
CMEI Nosso Lar	• Rozana Rizo Pereira da Conceição • Marcia Regina Soares Fritz • Agnaldo José Onofre • Adriane Carvalho
CMEI Nelson Dias	• Maria Cecília Correa de Souza • Cristiane de Lacerda Silva Mendonça
CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza	
CMEIEF Mário David Andrezza	
CMEI Olívia Heiderich de Brito	
CMAEE Autismo	



ID: 1269614 e CRC: #F89B3A30



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

CMEI Professora Vera Lúcia de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Maria Natividade Moraes Ferreira • Leandra Tomaz Amaro
CMEI Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl	<ul style="list-style-type: none"> • Edna Alves da Silva • Karine Alves Teixeira Crisoni
CMEI Edimilson da Silva Reis	<ul style="list-style-type: none"> • Berenice Anunciada da Fonseca Silva • Eliene Alves Barcelos

XII. Agente Comunitário (Escolar e da Saúde).

- Um representante por escola e um por UBS.

ESCOLAS	AGENTES COMUNITÁRIOS
EMEIEF Professor Almir Zandonadi	• Daiany Barbosa Teixeira
EMEIEF Adão Valdir Lamota	• Andréia Rogéria de Lima
EMEIEF Professor Celso Augusto Rocco	• Claudia Rosângela dos Santos Freitas
EMEIEF Paulo Freire	• Marília Dias de Oliveira
EMEIEF Antônio Prado	• Lucimar do Nascimento Pereira da Silva
CMEIEF Professora Maria Antônia	• José Herculano da Rosa Filho
EMEIEF Professor Edson Lopes	• Norma de Freitas
EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes	• Érica Vargas Duarte Pereira Lima
EMEF Pérola	• Marco Antonio da Silva
EMEIEF Bárbara Heliodora	• Angela Maria Effigen Cesconeto da Silveira
CMEIEF Parque dos Pioneiros	• Anjossene Honzelnan Silva
EMEF Moisés Umbelino Gomes	• Rosany Oliveira Conceição
EMEIEF Jamil Vilas Boas	• Janete de Araújo Pereira
EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa	• Karolayne Andrade da Silva
EMEF Nova Aliança	• Iran Pereira de Oliveira
EMEF Tupi	• Gilmar Braz de Oliveira
EMEIEF Professor Irineu Antônio Dresch	• Veronica de Souza Lima
CMEI Pedro Gonçalves	• Françoise Félix de Souza
CMEI Marcelino Calegário	• Zilma Ferreira de Souza
CMEI Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira	• Afliane Aparecida Rodrigues de Carvalho



ID: 1264652 e CRC: #8B9C6527A



ID: 1264652 e CRC: #8B9C6527A



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

EMEIEF Jandinei Cella	• Maria da Penha Moreira Spagnol
CMEI Zilda Arns	• Aldair Rodrigues da Silva
CMEIEF Ruth Rocha	• Jessica Machado Luiz Vasconcelos
CMEIEF Menino Jesus	• Débora Vieira de Carvalho Moraes
CMEI Primavera	• Domingas Marcília Santos Dourado
CMEI Ariel Vieira Hilgert	• Josemir Bitencourt Miranda da Silva
CMEIEF Professora Miriam Trajano Lopes	• Lucília Martins Vieira
CMEI Nosso Lar	• Jessica Mendes Anchieta
CMEI Nelson Dias	• Harickson Lukas Fernandes
CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza	• Jaqueline Dias Lopes Felix
CMEIEF Mário David Andreezza	• Francisca Vanúzia da Costa
CMEI Olívia Heiderich de Brito	• Sirlei Alves da Silva
CMEI Professora Vera Lúcia de Oliveira	• Ivanilda Aparecida Giori
CMEI Joaquim Pedro de Souza Mattos Gohl	• Yasmin Iandaria de Oliveira Garcia Gonçalves
CMEI Edimilson da Silva Reis	• Dalila Maitê Rosa Sena
CMAEE Autismo	• Flávia Regina Stur
UBS São Francisco	• Nivaldo Rodrigues da Silva Junior
UBS São Bernardo	• Fernanda Gramelichy Fabris
UBS Nova Brasília	• Eliete Pereira Jesuino
UBS Dom Bosco	• Roselma Ribeiro dos Santos
UBS Juscelino Cardoso	• Rozilane Borges dos Santos Lima
UBS L1 Maringá	• Natalia de Assis Maximiliano
UBS Km 05	• Daiane Lima Cardoso
UBS 2 de Abril	• Luiz Carlos Chagas Moraes
UBS BNH	• Zenilda Alves da Silva
UBS Nova Londrina	• Luciana Soares Vidal Nascimento
UBS Nova Colina	• Zélia Luiz Pinto Gomes
UBS Primavera	• Patrícia Pontes Ribeiro da Silva



ID: 1264652 e CRC: #8B9C6527A



ID: 1264652 e CRC: #8B9C6527A



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

Art. 2º Das atribuições do Gestor Político da Busca Ativa Escolar:

- I. Convocar as diversas Instituições governamentais e não governamentais do Município para participarem da estratégia;
- II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no Município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
- III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 3º Das atribuições do(a) Coordenador(a) Operacional da Busca Ativa Escolar:

- I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
- II. Coordenar a reunião intersecretorial inicial, na qual serão definidos(as) os(as) Supervisores(as) Institucionais;
- III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às Instituições parceiras e auxiliares na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas das estratégias;
- IV. Coordenar as reuniões intersecretoriais de acompanhamento e avaliação;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI. Acionar o Gestor Político, para a resolução de casos com grande incidência, quando um mesmo fator atingir um número expressivo de crianças e/ou adolescentes, ou fatores de alto risco.

Art. 4º Os(As) Supervisores(as) Institucionais serão responsáveis por:

- I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
- II. Identificar no quadro funcional da sua Secretaria a existência de possíveis Agentes Comunitários, que farão a Busca Ativa em campo e de Técnicos(as) Verificadores(as), que farão o aprofundamento das informações e a emissão e análise técnica de cada caso encontrado;
- III. Realizar a formação inicial dos(as) Agentes Comunitários(as) e Técnicos(as) Verificadores/as que estiverem sob sua coordenação;



ID: 1264652 e CRC: #8B9C6527A



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

- IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder o encaminhamento necessário para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;

- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
- VII. Acionar o Gestor Político para a resolução de casos com grande incidência, quando um mesmo fator atingir um número expressivo de crianças e/ou adolescentes, ou fatores de alto risco.

Art. 5º Das atribuições dos(as) Técnicas/os Verificadores/as da Busca Ativa Escolar:

- I. Verificar a veracidade dos alertas realizados pelos(as) Agentes Comunitários(as);
- II. Entrar em contato com as famílias, com o objetivo de aprofundar o conhecimento de cada caso e produzir análise técnica sobre a situação das crianças e adolescentes identificados com o status "fora da escola";
- III. Apresentar recomendações visando a solução dos casos encontrados.

Art. 6º Serão atribuições dos(as) Agentes Comunitários(as): identificar crianças e adolescentes que se encontram-se fora da escola ou em infrequência escolar; produzir alertas (comunicar aos(as) Técnicos(as) Verificadores(as)) para que medidas sejam tomadas a fim de solucionar os casos encontrados.

Art. 7º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo de campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único: Poderão participar como convidados para a elaboração do Plano de Trabalho da Busca Ativa Escolar, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações das Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.



ID: 1264652 e CRC: #8B9C6527A



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou alterada, conforme demanda certificada pelo Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar.

Art. 9º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros integrantes do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar.

Ji-Paraná - RO, 2 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 187/GAB/SEMED/2024	11/10/2024
ID:	1267642	Processo
CRC:	F8DCB07A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/10/2024 07:41:04	Finalização:
	11/10/2024 07:41:04	
MD5:	C035D9D370BAD173257A672D05BBF9C6	
SHA256:	DA272C049C1CB85C967F388FD3E8095AF77FAB62C52A9E8F948A7C88C6AB8717	
Símbulo/Objeto:		
Publicação:		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 457	11/10/2024	1267633
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267642 e o CRC F8DCB07A.		



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	187	02/10/2024
ID:	1244151	Processo
CRC:	4F3C6524	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	02/10/2024 09:06:41	Finalização:
	02/10/2024 09:11:28	
MD5:	58070D1A5CFC64991C38C0BFE6C209	
SHA256:	60A3CFE0F8F34DF2DF3BF4E028774B29F874C7D134E257CE0105154BFB9064A	
Símbulo/Objeto:		
Dispõe da atualização dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no município de Ji-Paraná - RO.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná®	RO 02/10/2024 09:09:44
ASSUNTOS		
NOMEIA COMISSAO		02/10/2024 09:10:20
PORTARIA		02/10/2024 09:10:31
CIENTES		
CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS		02/10/2024 10:15:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ELECI BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	02/10/2024 10:05:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1244151 e o CRC 4F3C6524.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 188/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para apurar denúncia recebida de Servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns sobre suposto Assédio Moral cometido pela Diretora.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições, especialmente as conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para apurar denúncia recebida de Servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns sobre suposto Assédio Moral cometido pela Diretora.

Art. 2º. A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I. Jackson Felberk de Almeida - Procurador;
- II. Welica Moreira Sampaio - Membro representante a Superintendência de Ensino;
- III. Luciana de Freitas de Moraes - Membro representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- IV. Dennis dos Santos Gomes - Membro representante da Superintendência de Administração;
- V. Kássia Desiere da Silva - Membro representante da Superintendência Contábil e Convênios.

Art. 3º A Comissão deverá verificar as denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 4 de outubro de 2024

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024





Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/10/2024 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1251847** e o código verificador **0B9EF581**.

DocId: 1251847 v1



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 189/GAB/SEMED/2024

Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para Classificação de Crianças em Lista de Espera para Vaga em Creche e Transferência de Matrícula entre Unidades Escolares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e considerando a Nota Técnica GAEPE-RO n. 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Central Única de Vagas em Creche no Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e os Centros Municipais de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, destinada a organizar a fila de espera para matrícula.

Art. 2º A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creches serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:

- Crianças com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9º, §7º, da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
- Demais hipóteses de prioridade previstas expressamente em lei específica, seja ela Municipal, Estadual ou Federal;
- Famílias inscritas no Programa Federal "Auxílio Brasil" (ou outro com mesma finalidade que venha a ser criado) ou em outros Programas Estaduais ou Municipais de distribuição de renda;
- Famílias monoparentais;
- Famílias com mães economicamente ativas;
- Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera);
- Demais critérios que o Município julgue pertinentes, considerando sua realidade específica, desde que fixados de maneira objetiva e transparente.

Art. 3º As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

Art. 4º Na hipótese de 2 (duas) ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou



de 11/10/2024, assinado por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Decreto nº 435/2023 (ID: 1251847 e CRC: 0B9EF581).
ID: 1267641 e CRC: 54548073

Pág: 2/2

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614
e-mail: semed.pmjp@gmail.com.

Página 1 de 3



ID: 1252050 e CRC: 86E52807



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 188/GAB/SEMED/2024	11/10/2024
ID:	1267641	Processo
CRC:	54548073	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/10/2024 07:41:04	Finalização:
	11/10/2024 07:41:04	
MD5:	7C7AAB41F407E9C61554122D9158DC7C	
SHA256:	523B528F9D6B22FDA90721033BBDB7FBE176B271861C90F956A6CD747F578065	
Símbolo/Objeto:	Publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 457	11/10/2024	1267633

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267641 e o CRC 54548073.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

seja, maior prioridade para concessão de vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2º.

Parágrafo Único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2º seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

Art. 5º A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.

Art. 6º A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.

§1º As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.

§2º A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditiva para que se realize chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.

Art. 7º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná - RO, 4 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614
e-mail: semed.pmjp@gmail.com.

Página 2 de 3



ID: 1252050 e CRC: 86E52807



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação
 Gabinete do Secretário



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS ELENCADOS NO ARTIGO 2º

Grupos Prioritários	Documentos
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2º, §2º, da Lei n. 13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único – Folha Resumo (se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; Contracheque; ou Autodeclaração (prestador de serviços)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 189/GAB/SEMED/2024	11/10/2024
ID:	1267640	Processo
CRC:	AB658BF7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/10/2024 07:41:04	Finalização:
	11/10/2024 07:41:04	
MD5:	7329670E6EE2747A125547694981E87B	
SHA256:	297B000DF3D23CD1A2819EECC74D43EA662C11FB3567145F32CAF3043FC808	

Símbulo/Objeto:
 Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 457	11/10/2024	1267633
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267640 e o CRC AB658BF7.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614
 e-mail: semed.pmj@gmail.com.



ID: 1267640 e CRC: AB658BF7



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	189	04/10/2024
ID:	1252057	Processo
CRC:	8A1590D1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	04/10/2024 09:56:27	Finalização:
	04/10/2024 09:57:55	
MD5:	233B2F6629DD94A60B41009A5AB7B350	
SHA256:	DED6A9A3AB212941F3B12B8971F64D6016EC9B04581DB6859A332615FB8E87C0	

Símbulo/Objeto:
 Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para Classificação de Crianças em Lista de Espera para Vaga em Creche e Transferência de Matrícula entre Unidades Escolares.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	04/10/2024 09:57:21
----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	04/10/2024 09:57:28
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELCIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/10/2024 10:41:37
-----------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1252057 e o CRC 8A1590D1.



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação
 Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 190/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Brasil, Brasília - DF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor **Enilson Silva de Souza** - Motorista, para à Capital do Brasil, Brasília - DF.

Art. 2º O Servidor irá acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Elicimar Batista da Silveira, que cumprirá a agenda abaixo elencada:

- I. Visita ao Gabinete do Deputado Federal Lúcio Antônio Mosquini;
- II. Visita ao Gabinete da Deputada Federal Sílvia Cristina Amâncio Chagas;

III. Visita ao Gabinete do Senador da República Confúcio Aires Moura.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, Placa RSY 0E26, no período correspondente:

- I. Saída prevista: 12/10/2024, a partir das 5h;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 19/10/2024, a partir das 18h.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Ji-Paraná - RO, 9 de outubro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elicimar Batista da Silveira
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024



ID: 1267640 e CRC: AB658BF7



ID: 1267639 e CRC: E920E6DB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	190	09/10/2024	
ID:	1262679	Processo	Documento
CRC:	E9CC6DDB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	09/10/2024 11:18:03	Finalização:	09/10/2024 11:38:29
MD5:	25ECB280F5D18464937C5B4F8F76EBF2		
SHA256:	CBA570F1665779B590E48D6B23E5BC34DE24AA87DA4C4A7B03346D07D6765C12		
Sistema/Objeto: Autoriza deslocamento de servidor Brasilia - DF (12/10 a 19/10) - Eilson Silva de Souza.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	09/10/2024 11:36:32
ASSUNTOS			
PORTARIA			09/10/2024 11:36:48
DIARIAS DE VIAGEM			09/10/2024 11:37:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/10/2024 12:06:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1262679 e o CRC E9CC6DDB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 191/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Verificação de denúncia contra a Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições, especialmente as conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Verificação de denúncia contra a Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota.

Art. 2º A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

- I. Ana Paula da Silva Albuquerque;
- II. Alex Francisco Batista - Membro;
- III. Clayton Carlos de Oliveira Santos - Membro;
- IV. Luciana de Freitas de Moraes - Membro;
- V. Thais Menezes Bandeira - Membro;
- VI. Jakson Felberk de Almeida - Procurador.

Art. 3º A Comissão deverá verificar as denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná - RO, 10 de outubro de 2024

[Assinado Eletronicamente]
Elecir Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/10/2024 às 11:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1265680** e o código verificador **74C77C83**.

ID: 1267639 e CRC: 78208562

ID: 1267638 e CRC: 76B67AF4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	Portaria n. 190/GAB/SEMED/2024	11/10/2024	
ID:	1267639	Processo	Documento
CRC:	78208562		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	11/10/2024 07:41:03	Finalização:	11/10/2024 07:41:04
MD5:	756D6A161E5A80989D799B780500DC C		
SHA256:	8D09F1E657410E73C0F88021CFDEB39115BCEE1383590D2CB9928F344A54EE1F		
Sistema/Objeto: Publicação			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 457		11/10/2024	1267633

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267639 e o CRC 78208562.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS		***.138.092.**	10/10/2024 11:32

Docto ID: 1265680 v1

ID: 1267638 e CRC: 76B67AF4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 191/GAB/SEMED/2024	11/10/2024

ID:	Processo	Documento
1267638		
CRC: 76B67AF4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 11/10/2024 07:41:03	Finalização: 11/10/2024 07:41:03	

MD5:	39BA40FDACA6742526130286388F8D80
SHA256:	D50C27DEFF2606309F1E09CED91735E571F9FB35A2B5F38CF8D2673E9B00ACD

Símbulo/Objeto:
Publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 457	11/10/2024	1267633
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1267638 e o CRC 76B67AF4.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492.**	10/10/2024 12:50

Docto ID: 1264606 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15785/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 209/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1005/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15785/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15785/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 10/10/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1264606 e o código verificador D064456D.

Id: 1268012 e CRC: FECE67C6



Id: 1268012 e CRC: FECE67C6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 271-SEMAD	11/10/2024

ID:	Processo	Documento
1268012		
CRC: FECE67C6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 11/10/2024 08:53:26	Finalização: 11/10/2024 08:53:26	

MD5:	FCFEF37A0DC305E113350EBB6A2A2FD4
SHA256:	288F89752B1755B25FF16E4C4B491F8FB1F5E421AE4B9A2EF14C2EC4CC5E0934

Símbulo/Objeto:
Portaria 271-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 355	11/10/2024	1267998
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1268012 e o CRC FECE67C6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 272/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15780/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 210/CPASA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1006/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15780/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15780/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/10/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1264658 e o código verificador 9D2D27DD.



em 10/10/2024, assinado no sistema de Decretos nº 435/2023 (ID: 1264658 e CRC: 9D2D27DD).
ID: 1268013 e CRC: 6279254D

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	10/10/2024 12:45

Docto ID: 1264658 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 272-SEMAD	11/10/2024
ID:	1268013	Processo
CRC:	6279254D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	11/10/2024 08:53:26	Finalização:
	11/10/2024 08:53:26	
MD5:	B30C05D119DD96D9A3BF5E627F0C593A	
SHA256:	68680861BF807F8E1082C130D90654140B3CD8855179D60AA73E9B0A7BD6C20	
Síntese/Objeto: Portaria 272-SEMAD		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	Identificação
Memorando 355	11/10/2024	1267998

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1268013 e o CRC 6279254D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 273/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-5959/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 211/CPASA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1007/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5959/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5959/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/10/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1264820 e o código verificador E6BF0189.



em 10/10/2024, assinado no sistema de Decretos nº 435/2023 (ID: 1264820 e CRC: E6BF0189).
ID: 1268014 e CRC: 6A7AA56B

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	10/10/2024 12:15

Docto ID: 1264820 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 273-SEMAD	11/10/2024
ID:	1268014	Processo
CRC:	6A7AA56B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	11/10/2024 08:53:26	Finalização:
	11/10/2024 08:53:26	
MD5:	F3082BF059A1CD61988859A374F478C3	
SHA256:	7EBF1000212DC5153D7767F4AD59383FAF04D0864F5C327605DCA4F7279AD5F9	
Síntese/Objeto: Portaria 273-SEMAD		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	Identificação
Memorando 355	11/10/2024	1267998

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1268014 e o CRC 6A7AA56B.



em 10/10/2024, assinado no sistema de Decretos nº 435/2023 (ID: 1264658 e CRC: 9D2D27DD).
ID: 1268013 e CRC: 6279254D

Pág: 2/2